Receção de obras de urbanização

CMPB.R.052



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770 www.cmpb.pt | e-mail: geral@cmpb.pt

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

definidos, e para efeitos do cumprimento do disposto no RGPD.

Nome / Designação: Concelho: Código Postal: Sede: Freguesia: Concelho: Código Postal: Sede: Sede:	Identificação do/a Requerente							
Freguesia: Concelho: Código Postal: BI / CC / Passaporte: Validade: NIF: C.A.E.: Telefone: Fax: Email: Na qualidade de: Proprietário/a Usufrutuário/a Locatário/a Administração condomínio Outra qualidade: Requer, ao abrigo do artº. 87º do RJUE, a RECEÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, a titulo: 1. Provisório, verificando-se que: As obras se encontram concluídas, estando garantidas as condições definidas no n.º 1, do art.º 86º, (+) As obras se encontram concluídas, não estando ainda garantidas as condições definidas no n.º 2, do art.º 86º. 2. Definitivo, encontrando-se decorrido o prazo legal de garantia (2º). Solicita também a libertação de caução. As obras foram executadas ao abrigo do Alvará de Loteamento (com lotes) ou Obras de Urbanização, N.º / emitido no âmbito do Processo camarário – GSP / N.º / Ano (1º) - "Concluída a obra, a pessoa detentora da mesma é obrigada a proceder ao levantamento do estatero e à limpeza da área, removendo os materiais, entuínos e demais definitos que se hagam acumulado no decorer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infra estruturas públicas." (2º) - 5 amos, nos termos do n.º 5 do Art.8º do Dt. 55598, de 16 de dezembro, na redeção dada pelo Dt. 26/2016, de 30 de margo. Documentos a apresentar: 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1288/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 23/2/2008, de 11 de margo, retificada pelo Dec. Rec. 26/2/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elefricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de teleco	Nome / Designação:							
BI / CC / Passaporte:	Domicílio / Sede:							
Telefone: Fax: Email: Na qualidade de: Proprietário/s Usufrutuário/a Locatário/a Administração condomínio Outra qualidade: Requer, ao abrigo do artº. 87º do RJUE, a RECEÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, a título: 1. Provisório, verificando-se que: As obras se encontram concluídas, estando garantidas as condições definidas no n.º 1, do art.º 86º, (tº) As obras se encontram concluídas, não estando ainda garantidas as condições definidas no n.º 2, do art.º 86º. 2. Definitivo, encontrando-se decorrido o prazo legal de garantia (2º). Solicita também a libertação de caução. As obras foram executadas ao abrigo do Alvará de Loteamento (com lotes) ou Obras de Urbanização, N.º / emitido no âmbito do Processo camarário - GSP / N.º / Ano (1º) - "Concluída a obra, a pessoa delentora da mesma é obrigada a proceder ao levantamento de estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulhos e demais detritos que se hajam acumidado no decorre da execução dos trabulhos, bem como a reparação de quaisquer estragas ou deteriorações que tenha causado em infra-estruturas públicas." (2º) - 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do DL 556/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março. Documentos a apresentar: 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os	Freguesia: Concelho: Código Postal:							
Requer, ao abrigo do artº. 87º do RJUE, a RECEÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, a título: 1. Provisório, verificando-se que: As obras se encontram concluídas, estando garantidas as condições definidas no n.º 1, do art.º 86º; (1º) As obras se encontram concluídas, não estando ainda garantidas as condições definidas no n.º 2, do art.º 86º; 2. Definitivo, encontrando-se decorrido o prazo legal de garantia (2º). Solicita também a libertação de caução. As obras foram executadas ao abrigo do Alvará de Loteamento (com lotes) ou Obras de Urbanização, N.º / , emitido no âmbito do Processo camarário – GSP / N.º / Ano . (1°) - "Concluída a otra, a pessoa detentora da mesma é obrigada a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulhos e demais detritos que se hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de qualsiquer estraçãos ou deferiorações que tenha causado em infra-estruturas públicas." 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec. Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finals; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os	BI / CC / Passaporte: Validade: NIF: C.A.E.:							
Requer, ao abrigo do artº. 87º do RJUE, a RECEÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, a título: 1. Provisório, verificando-se que: As obras se encontram concluídas, estando garantidas as condições definidas no n.º 1, do art.º 86º; (t¹) As obras se encontram concluídas, não estando ainda garantidas as condições definidas no n.º 2, do art.º 86º. 2. Definitivo, encontrando-se decorrido o prazo legal de garantia (2º). Solicita também a libertação de caução. As obras foram executadas ao abrigo do Alvará de Loteamento (com lotes) ou Obras de Urbanização, N.º / emitido no âmbito do Processo camarário – GSP / N.º / Ano . (1*) - "Concluída a obra, a pessoa detentora da mesma é obrigada a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulhos e demais deritos que se hajam acumidado no decorrer de execução dos trabalhos, bem como à reparação de qualsquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infra-estruturas públicas." (2*) - 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março. Documentos a apresentar: 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os	Telefone: Fax: Email:							
1. Provisório, verificando-se que: As obras se encontram concluídas, estando garantidas as condições definidas no n.º 1, do art.º 86º; (1º) As obras se encontram concluídas, não estando ainda garantidas as condições definidas no n.º 2, do art.º 86º. 2. Definitivo, encontrando-se decorrido o prazo legal de garantia (2º). Solicita também a libertação de caução. As obras foram executadas ao abrigo do Alvará de Loteamento (com lotes) ou Obras de Urbanização, N.º / emitido no âmbito do Processo camarário – GSP / N.º / Ano (1º) - "Concluída a obra, a pessoa detentora da mesma é obrigada a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulnos e demais detritos que se hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de quaisquer estragos ou detenorações que tenha causado em infra-estruturas públicas." (2º) - 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do Dt. 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Dt. 26/2010, de 30 de março. Documentos a apresentar: 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os	Na qualidade de: Proprietário/a Usufrutuário/a Locatário/a Administração condomínio Outra qualidade:							
As obras se encontram concluídas, estando garantidas as condições definidas no n.º 1, do art.º 86º; (1¹) As obras se encontram concluídas, não estando ainda garantidas as condições definidas no n.º 2, do art.º 86º. 2. Definitivo, encontrando-se decorrido o prazo legal de garantia (2²). Solicita também a libertação de caução. As obras foram executadas ao abrigo do Alvará de Loteamento (com lotes) ou Obras de Urbanização, N.º / , emitido no âmbito do Processo camarário – GSP / N.º / Ano . (1¹) - "Concluída a obra, a pessoa detentora da mesma é obrigada a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulhos e demais detritos que se hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infra-estruturas públicas." (2²) - 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do Dt. 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Dt. 26/2010, de 30 de março. Documentos a apresentar: 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os	Requer, ao abrigo do artº. 87º do RJUE, a RECEÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, a título:							
As obras se encontram concluídas, estando garantidas as condições definidas no n.º 1, do art.º 86º; (1¹) As obras se encontram concluídas, não estando ainda garantidas as condições definidas no n.º 2, do art.º 86º. 2. Definitivo, encontrando-se decorrido o prazo legal de garantia (2²). Solicita também a libertação de caução. As obras foram executadas ao abrigo do Alvará de Loteamento (com lotes) ou Obras de Urbanização, N.º / emitido no âmbito do Processo camarário – GSP / N.º / Ano (1¹) - "Concluída a obra, a pessoa detentora da mesma é obrigada a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulhos e demais detritos que se hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infra-estruturas públicas." (2²) - 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do Dt. 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Dt. 26/2010, de 30 de março. Documentos a apresentar: 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os								
As obras se encontram concluídas, não estando ainda garantidas as condições definidas no n.º 2, do art.º 86º. 2. Definitivo, encontrando-se decorrido o prazo legal de garantia (2º). Solicita também a libertação de caução. As obras foram executadas ao abrigo do Alvará de Loteamento (com lotes) ou Obras de Urbanização, N.º / , emitido no âmbito do Processo camarário – GSP / N.º / Ano (1º) – Concluída a obra, a pessoa detentora da mesma é obrigada a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulhos e demais detritos que se hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infra-estruturas públicas. (2º) – 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do Dt. 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Dt. 26/2010, de 30 de março. Documentos a apresentar: 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os								
2. Definitivo, encontrando-se decorrido o prazo legal de garantia (2º). Solicita também a libertação de caução. As obras foram executadas ao abrigo do Alvará de Loteamento (com lotes) ou Obras de Urbanização, N.º / emitido no âmbito do Processo camarário – GSP / N.º / Ano (1¹) – "Concluida a obra, a pessoa detentora da mesma é obrigada a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulhos e demais detritos que se hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infra-estruturas públicas." (2²) – 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março. Documentos a apresentar: 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os	As obras se encontram concluídas, estando garantidas as condições definidas no n.º 1, do art.º 86°; (1*)							
As obras foram executadas ao abrigo do Alvará de Loteamento (com lotes) ou Obras de Urbanização, N.º / , emitido no âmbito do Processo camarário – GSP / N.º / Ano (1*) – "Concluida a obra, a pessoa detentora da mesma é obrigada a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulhos e demais detritos que se hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de quaisquer estragos ou deterforações que tenha causado em infra-estruturas públicas." (2*) – 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março. Documentos a apresentar: 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os	As obras se encontram concluídas, não estando ainda garantidas as condições definidas no n.º 2, do art.º 86º.							
As obras foram executadas ao abrigo do Alvará de Loteamento (com lotes) ou Obras de Urbanização, N.º / , emitido no âmbito do Processo camarário – GSP / N.º / Ano (1*) – "Concluida a obra, a pessoa detentora da mesma é obrigada a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulhos e demais detritos que se hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de quaisquer estragos ou deterforações que tenha causado em infra-estruturas públicas." (2*) – 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março. Documentos a apresentar: 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os								
, emitido no âmbito do Processo camarário – GSP / N.º / Ano (1*) – "Concluída a obra, a pessoa detentora da mesma é obrigada a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulhos e demais detritos que se hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infra-estruturas públicas." (2*) – 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março. **Documentos a apresentar:** 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os	2. Definitivo, encontrando-se decorrido o prazo legal de garantia (2°). Solicita também a libertação de caução.							
(1*) – "Concluída a obra, a pessoa detentora da mesma é obrigada a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulhos e demais detritos que se hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infra-estruturas públicas." (2*) – 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do Dt. 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Dt. 26/2010, de 30 de março. **Documentos a apresentar:** 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os	As obras foram executadas ao abrigo do Alvará de Loteamento (com lotes) ou Obras de Urbanização, N.º							
hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infra-estruturas públicas." (2*) – 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março. Documentos a apresentar: 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os	, emitido no âmbito do Processo camarário – GSP / N.º / Ano .							
hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infra-estruturas públicas." (2*) – 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março. Documentos a apresentar: 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os	(1*) - "Concluída a obra, a pessoa detentora da mesma é obrigada a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulhos e demais detritos que se							
Documentos a apresentar: 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente.								
 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os 	(2*) – 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março.							
 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro; 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os 								
 2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os 	Documentos a apresentar:							
março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do/a técnico/a em associação profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os	1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro;							
profissional; 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os	2. Termo de responsabilidade subscrito pela direção da obra ou fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de							
 3. Telas finais; 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os 								
 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora; 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os 								
 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente; 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os 								
6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente. A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os								
A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os								
	6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente.							
	A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os							
dados recolhidos serão objeto de tratamento interno, não sendo cedidos a terceiros/as para além das obrigações legais. Após a finalização do								
tratamento os dados serão armazenados de forma segura pelo período exigido por lei. Para esclarecimentos adicionais ou exercício de								
direitos relativo à proteção de dados poderá utilizar o contacto: rgpd@cmpb.pt.								
Autorizo o tratamento e armazenamento dos dados recolhidos no presente requerimento pela V/ Entidade, nos prazos legais	Autorizo o tratamento e armazenamento dos dados recolhidos no presente requerimento pela V/ Entidade, nos prazos legais							

Receção de obras de urbanização

CMPB.R.052



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770

Telef.: 258 480 180 Fax: 258 480 189 NIF: 505676770 <u>www.cmpb.pt</u> e-mail: <u>geral@cmpb.pt</u>		LE DY RU.						
Autorizo a notificação por via de correio eletrónico, cujo endereço é o acima indicado.								
	Pede deferimento,							
		Ponte da Barca,		de	de			
	O/A Requerente,							
	BI/CC:	, emiti	ido em		Arquivo(BI):			
		Dados a preencher pel	o(a) signatári	io(a), nos termos do DL 25	50/96, de 24 de dezemb	ro		
A preencher pelo/a responsável pela verific	cação:							
O pedido está instruído com os elementos	necessários	3.						
Existem deficiências ou omissões na in	strução do	pedido, tendo a pes	ssoa requ	erente sido inform	ada da provável	rejeição liminar.		
Contudo, por sua insistência, foi aceite.								